



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2012.

Comunicação nº 157/12 - TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 220/2012

Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria de justiça Desportiva - TJDERJ

Requerido: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CARAPEBUS

1. Trata-se de petição protocolada em 26/04/2012 com pedido de reconsideração quanto à liminar deferida na presente medida cautelar inominada, suspendendo o Requerido do Campeonato Carioca da Série B na categoria Profissional.
2. Alega o Requerido, em apertada síntese, que protocolou pedido de Revisão de decisão que acarretou na reincidência específica que acabou por excluir a sua equipe da participação do Campeonato Carioca da Série B - Categoria Juniores - exclusão esta que motivou o ofício da Procuradoria da FFERJ que originou a presente ação com o intuito de excluir também o Requerente, baseando-se no que determina o RGC em seus artigos 9 e 128, do Campeonato Carioca da Série B - Categoria Profissionais.
3. Apesar dos fatos trazidos pelo Requerido não vejo motivo para reconsiderar a R. Decisão que deferiu a liminar ora atacada, uma vez que a Revisão proposta busca, de fato, reverter decisão que o excluiu de competição, o que é vedado pelo artigo 114 do CBJD.
4. Pelo exposto mantenho a decisão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5. Inclua-se em pauta, publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2012.

**Marcio Luis Carvalho Amaral
Auditor**